PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor - CEP: 66.033-190
Fone: 91-3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2020-UCP/PROMABEN

CONTRATANTE: **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP/PROMABEN**.
CONTRATADA: **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,** CNPJ nº 24.363.455/0001-30.
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.**

A Unidade Coordenadora do Programa – UCP/PROMABEN, inscrita no CNPJ nº 05.055.009/0010-04, representada neste ato por seu titular, Sr. Rodrigo Silvano Silva Rodrigues, nomeado pelo Decreto nº 98.226/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, brasileiro, casado, engenheiro sanitarista e ambiental, portador do RG n° 1508125570 (CREA/PA) e inscrito no CPF n° 832.508.832-04, residente e domiciliado nesta cidade, vem, através do presente ato lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2020 – UCP/PROMABEN,** cujo objeto é a REPACTUAÇÃO do valor do contrato nº 007/2020, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, ora apostilado.

Com fundamento no Art. 37, XXI da CF c/c o Art. 40, XI, e Art. 55, III da Lei nº 8.666/93, Art. 9º, § único do Decreto nº 9.507/2018 e na cláusula vigésima primeira, itens 21.1, 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3 e 21.2 do contrato nº 007/2020 – UCP/PROMABEN e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro no MTE sob o nº PA000120/2020. Processo nº 13620.101039/2020-40), fica concedida a repactuação do contrato da seguinte forma:

1. O valor mensal de R$ 9.186,66 (nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) será reajustado para o montante de R$ 9.573,17 (nove mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), concedendo o pagamento de R$ 2.615,40 (dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) referente aos meses de junho a dezembro de 2020, conforme justificativa técnica juntada aos autos do Processo GDOC nº 182/2020-UCP/PROMABEN;

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Município e posteriormente ser dado ciência a contratada do deferimento parcial do pedido de repactuação.

RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES:83250883204
Assinado de forma digital por RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES:83250883204

UNIDADE COORDENADORA DO PROMABEN
Rodrigo Silvano Silva Rodrigues
Coordenador Geral